ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 567/2014

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público situado no Oitizeiro e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que a localidade do Oitizeiro com entrada na BA 084 até o rio que faz divisa com a Cidade de Amélia Rodrigues, até a última casa antes de chegar a do Sr. Vado, será denominada Estrada Oitizeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 12 de maio de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba
CEP: 44245-000 Tel.: (75)3243-1997